



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0069/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **MARLOS REGIS DE QUEIROZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 110.020.514-44, com endereço à NOVA BARRA DE SANTANA, QUADRA 02, 136, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, proprietário de um Fiat Uno de placa MOL1G47, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional com habilidade para prestar serviço de transporte de alunos do ensino fundamental da comunidade Santa Clara, no município de São Fernando, para a comunidade Barra de Santana, em Jucurutu/RN, numa distância de sete quilômetros, nos turnos matutino e vespertino, o que dá 28 quilômetros diários, entre ida e volta, duas vezes ao dia, no valor global de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

São Fernando/RN, 14 de março de 2023.



GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0069/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação da **MARLOS REGIS DE QUEIROZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas sob o CPF N.º 110.020.514-44, comendereço à NOVA BARRA DE SANTANA, QUADRA 02, 136, ZONA RURAL, JUCURUTU/RN, proprietário de um Fiat Uno de placa MOLIG47, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional com habilidade para prestar serviço de transporte de alunos do ensino fundamental da comunidade Santa Clara, no município de São Fernando, para a comunidade Barra de Santana, em Jucurutu/RN, numa distância de sete quilômetros, nos turnos matutino e vespertino, o que dá 28 quilômetros diários, entre ida e volta, duas vezes ao dia, no valor global de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)

São Fernando/RN, 14 de março de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:80085B66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2023. Edição 3000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>